



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

## **COMUNICADO N º 01/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014 – CPL Nº 60/2014**

**DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, SELEÇÃO, ACONDICIONAMENTO, ENTREGA EM DOMICÍLIO E CONTROLE DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA.**

Comunicamos aos interessados na licitação retro mencionada as seguintes alterações no edital e seus anexos:

**1ª) Desconsiderar a redação anterior e considerar a seguinte redação:**

**No subitem 4.1.2.1 do edital e na sub cláusula 3.1.2.1 da Minuta de Contrato:**

**a) O cronograma para entrega nos bairros ...**

**e) Encaminhar à Prefeitura, após conclusão, relatório de entregas demonstrando as ocorrências, ...**

**No item 6.1 do edital e cláusula 5.2 da Minuta de Contrato:**

“O pagamento será efetuado pela Prefeitura 30 (trinta) dias corridos após apresentação do Documento Fiscal, acompanhado dos vales assinados pelos beneficiários, bem como relação dos produtos e marcas entregues naquele mês, sendo o mesmo liberado pelo Departamento Municipal de Administração e autorizado pelo Departamento Municipal de Finanças, em conformidade com a Lei 4.320/64.”

**No subitem 7.17.1.1 do edital:**

“As “AMOSTRAS” deverão ser entregues nas embalagens originais, para verificação dos selos, e os produtos que compõem a cesta básica acondicionados em conformidade ao solicitado no Anexo II deste Edital. A licitante deverá apresentar juntamente com as amostras, as respectivas fichas técnicas **dos produtos alimentícios.**”

**2ª) Ficam suprimidos o item 5.1.5 e seus subitens 5.1.5.1 e 5.1.5.2. do edital, e cláusula 4.1.5 e subcláusulas 4.1.5.1 e 4.1.5.2 da minuta de contrato.**

**3ª) Nos itens 04, 13, 27 e 28 do Anexo II - DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS/COMPOSIÇÃO DA CESTA DE ALIMENTOS – considerar a seguinte redação:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/ Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

Item	QTDE	Unid	PRODUTO
004	4	Kg	<b>04 KG DE AÇÚCAR REFINADO</b> - Especial, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, leitosa, resistente, de 1 kg cada pacote.
013	1	Pote	<b>01 POTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO</b> , composto de Açúcar, cacau, extrato de malte e/ou malto-dextrina, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6), e outras substâncias comestíveis aprovadas. O produto deverá estar isento de soja e derivados, exceto lecitina de soja, e de farinhas na sua formulação. Deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Embalagem plástica atóxica ou lata apropriada de 400g.
027	1	Unid.	Caixa de papelão reforçada “tríplice”, para materiais de higiene e limpeza.
028	1	Unid.	Caixa de papelão reforçada “tríplice”, para os gêneros alimentícios.
	Total unit.		Valor unitário R\$ _____ (_____)
	Total Geral		Valor global - 10.200 cestas aproximadamente/Ano R\$ _____ (_____)

**4ª)** Em razão da revogação da INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº 51/2002, em 11 de setembro de 2013 (I.N. SDA Nº 24/2013), **fica excluída a exigência nº 1 do Anexo II.**

**5ª)** **Fica mantida a data de 14/01/2015, às 09:45 horas**, para a sessão de recebimento e abertura das PROPOSTAS E DOCUMENTOS, visto que as alterações acima possuem caráter meramente esclarecedoras, elucidativas e adequativas, pois foram excluídas (e não incluídas) redações que não são mais as usuais no mercado, portanto, estas não afetarão na formulação da proposta.

Alumínio, 07 de janeiro de 2015.

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**  
Prefeito